



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/n?, Centro.

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.271.018/0001-44, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. SERGIO MIRANDA LIMA, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ESPAÇO SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.667.523/0001-90, com sede na Rua do Comércio, nº 575, Centro, Angico/TO, representada pelo Sr. EVERALDO TEIXEIRA DE MACEDO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Angico/TO, resolvem rescindir o referido Contrato nº 14/2024, com fundamento na Cláusula Décima e no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CONSIDERANDO o primeiro termo aditivo ao Contrato de Prestação de Prestação de Serviços nº 14/2024, Pregão Eletrônico nº 06/2024, Processo Administrativo nº 448/2024, que prorrogou a vigência do referido contrato até 31 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a ausência de repasse de recursos por parte do Governo Federal para a manutenção do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - SESB para atender o Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato nº 14/2024, cujo objeto é a "contratação de 01 (um) dentista para atender o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - SESB para atender o Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO", celebrado em 02 de maio de 2024 e prorrogado até 31 de dezembro de 2025, em função da ausência de repasse de recursos para manutenção do serviço, que em comum acordo, firmam o presente distrato contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II, do artigo 138 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, como também, na Cláusula Décima, do Contrato 14/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Angico/TO, 02 dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SERGIO MIRANDA LIMA - GESTOR

CONTRATANTE



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-26eaed-03122025131541**